



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 7/GCGJT, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Torna sem efeito o parágrafo único, do artigo 1º, da [Resolução CGJT nº 1, de 05 de fevereiro de 2021](#).

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação da [Portaria Conjunta CNJ.CGJT nº 01, de 22 de abril de 2021](#), a qual disciplina o encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de decisões concernentes aos procedimentos de natureza disciplinar em trâmite nos Tribunais Regionais do Trabalho, e o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º do referido normativo, dispensando a reprodução da comunicação dos documentos referenciados no caput do mesmo artigo, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ao Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o parágrafo único do artigo 1º, da [Resolução CGJT nº 1, de 05 de fevereiro de 2021](#).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos Desembargadores Presidentes e Desembargadores Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.